



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Divisão de Ensino



Edital de Seleção

Aprimoramento em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas do Adulto para o ano letivo de 2019.

O Diretor do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, no uso de suas atribuições, faz saber que o processo de seleção para o preenchimento das vagas para Aprimoramento em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas do Adulto, exclusivamente para o ano letivo de 2019, rege-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

Pré-Requisito:

dois anos de residência médica em pediatria em Instituição credenciada pelo MEC ou pela SBP ou dois anos de residência médica em cardiologia clínica em Instituição credenciada pelo MEC ou pela SBC.

Período do curso

De março de 2019 a de fevereiro de 2021.

Valor do curso: R\$ 1.800,00 anual

| Forma de pagamento | Valor da parcela |
|--------------------|------------------|
| À vista | R\$ 1.800,00 |

VAGAS OFERTADAS:

5 (cinco) vagas

As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://cursos.idpc.org.br/> de 01/10/2018 até dia 30/11/2018 e estão condicionadas ao cumprimento dos requisitos abaixo relacionados:

- Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do boleto bancário após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, pagável em qualquer banco. O não pagamento até a data do (31/11/2018) término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.
- Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: ceap@idpc.org.br
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Divisão de Ensino



1. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de um processo de duas fases, a saber:

1ª fase: Prova Objetiva (múltipla escolha) 10/12/18

- (A prova versa sobre Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Adulto)
- Peso da Prova 70%

2ª fase: Entrevista e Avaliação Curricular.

- As entrevistas e avaliações curriculares dos candidatos habilitados na 1º fase serão realizadas do dia 11 a 13/12/13. A entrevista será presencial. Em casos de dúvidas, entrar em contato nos telefones (11) 5085-6099 ou 5085-6234
- Os currículos serão avaliados pelos Coordenadores de cada Programa, de acordo com a formação acadêmica do candidato e sua experiência profissional.
- O currículo com foto e comprovante de inscrição deve ser entregue pessoalmente até 30/11/2018 as 15h30, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre - Ibirapuera - Cep04012-909 ou via sedex (só serão aceitos com data de postagem limite até 30/11/2018).

Peso Entrevista e Avaliação Curricular 30%

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado final, será divulgado no dia 14/12/2018, no site do IDPC, Dependendo do número de candidatos efetivamente matriculados, é possível que hajam outras chamadas. A matrícula será feita por ordem de classificação dos candidatos. Havendo desistência, poderão ser chamados os candidatos classificados na sequência, até que as vagas sejam preenchidas.

Caso o curso não tenha um número mínimo de candidatos matriculados, o curso poderá ser cancelado pelo IDPC, sendo os valores pagos à título de matrícula pelos inscritos devolvidos no prazo de até 20 dias do comunicado de cancelamento do curso.

4. DA MATRÍCULA

Após convocação da matrícula, o candidato deverá comparecer, na sede da Coreme/CEAP no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

Data da matrícula: **04 a 08/02/2019.**

Para a matrícula, os aprovados devem concluir todas as etapas relacionadas abaixo:

4.1 Entrega dos documentos:

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Cópia legível do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia legível da Cédula de Identidade (para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE-Registro Nacional de Estrangeiro);
- Cópia legível do CRM;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Divisão de Ensino



- Cópia legível do comprovante de residência com CEP;
- Ficha cadastral fornecida pela Secretaria Acadêmica devidamente preenchida;

4.2 Assinatura do contrato de adesão prestação de serviços educacionais.

- O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado em 03 (três) vias. A via do aluno será devolvida no ato da matrícula.

4.3 Pagamento

- O matriculando deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade no ato da matrícula.
- A matrícula será considerada efetivada somente após a confirmação do pagamento.

4.4 Condições de realização da matrícula:

- As matrículas só serão confirmadas pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas nos Subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital.
- No caso de matrícula não presencial, os documentos elencados no subitem 4.1 e o comprovante de pagamento elencado no subitem 4.3 deste edital serão aceitos em versão digitalizada quando enviados para o endereço ceap@idpc.org.br. O contrato estabelecido no subitem 4.2 deverá ser assinado presencialmente no primeiro dia de atividade no IDPC Ensino e Pesquisa.
- O não cumprimento das etapas de realização de matrícula estabelecidas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no item 4 deste, implicará no cancelamento imediato da matrícula e a oferta da vaga, pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, para o próximo classificado no processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O processo de seleção está condicionado a um número mínimo de inscritos.
- A realização do curso está condicionada a um número mínimo de matriculados.
- Os matriculados deverão comparecer para recepção e registro de presença na Secretaria Da Comissão de Especialização, Estágios e Aprimoramento, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre CEP:04012-909– São Paulo – SP, no primeiro dia de aula de acordo com o calendário do curso publicado no site.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de seleção e matrícula, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.